

CERTIDÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

03 / 10 / 2023

**LEI Nº 1.162/2023
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre obrigatoriedade da
prefeitura de Barra dos Coqueiros a
disponibilizar adesivos indicativos
“Aqui mora uma pessoa autista”, e dá
outras providências.*

AUTOR: VEREADOR JORGE RABELO DE VASCONCELOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório a prefeitura de Barra dos Coqueiros a disponibilizar adesivos indicativos “**Aqui mora uma pessoa autista**” **respeite meus direitos.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os adesivos indicativos deverão constar também com as seguintes recomendações:

I - Não Faça isso;

- a) Carro de som;
- b) Barulhos de fogos de artificios
- c) Não buzinar;
- d) A família do Autista agradece.

Art. 2º A referida lei tem por finalidade trazer mais alívio às famílias, cuidadores e às próprias pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).


Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 03/10/2023

Parágrafo único: Se ocorrer abuso por pessoas próximo a residência do autista a família poderá contar com a ajuda da Guarda Municipal para orientar os possíveis infratores, já que muitos têm medo de ficar denunciando os casos de perturbação ao Sossego.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal